

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 070/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso I e XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estruturação de Cargos em Comissão da Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica indicada e nomeada a Srª. **SILVANA MIKAELA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 031XXXXXXXX06-2 SSP/MA e CPF nº 032.XXX.XXX-96, para exercer a partir desta data o Cargo Comissionado de **“ORIENTADOR EDUCACIONAL I”**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 071/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso I e XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 041/2024 de 21 de janeiro de 2025, que alterou a Lei Complementar nº 034/2024 de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica indicado e nomeado o Srº **MARQUISAN SOUZA MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 074XXXXXXXX21-0 SSP/MA e CPF nº 017.XXX.XXX-81, para exercer o Cargo Comissionado de **“COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO”**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2025

“Dispõe sobre a
inexigibilidade
de licitação
referente à
Contratação de
Serviços
Técnicos
Especializados
de Advocacia,
Consultoria e
Assessoria
Jurídica para a
Prefeitura
Municipal
durante o
exercício de
2025, e dá
outras
providências.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 001/2025;

CONSIDERANDO que o Município de Augustinópolis/TO não dispõe de Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico Referencial de Inexigibilidade de Licitação na Contratação de Serviços Advocatícios e da Minuta da peça Contratual aprovados pela OAB/TO em 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 74, Inc. III e alínea “E” da Lei 14.133/21, que possibilita a contratação por inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

CONSIDERANDO a notória especialização dos sócios proprietários e Advogados Associados do escritório **CORDENONZI E OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, CNPJ nº 09.358.372/0001-69;**

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos honorários advocatícios dos serviços de Assessoria e Consultoria para entes públicos é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem ações judiciais de interesse da administração pública municipal com prazos para defesa e/ou manifestações;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual definiu que os serviços profissionais advocatícios RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas, em demandas da administração pública municipal para o período de janeiro a dezembro de 2025, no valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor do escritório **CORDENONZI E OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, CNPJ nº 09.358.372/0001-69**, em conformidade com as orientações do TCE/TO por meio da Resolução 599/2017 – TCE/TO, de 11/12/2017 – Pleno, e com fundamentação no inciso III, letra “E” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Augustinópolis/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo senhor Prefeito, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 5XX.XX4 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 0XX.XXX.XXX-X0, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 525, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: CORDENONZI E OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, inscrito no CNPJ sob nº 09.358.372/0001-69, com sede na Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, S/N, Palmas/TO, CEP 77.022-044, neste ato representado pelo Advogado **MAURICIO CORDENONZI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.XXX.XXX.XX2 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n.º 9XX.XXX.XXX-X0, residente e domiciliado na Quadra 508 Norte, Alameda 11, Lote 19, em Palmas/TO.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/01/2025 à 31/12/2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Augustinópolis/TO, 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA